



Lista de Verificação

Adesão “Carona” à Ata de Registro de Preços (ARP)

Processo: SEMA-PRO-2026/10591

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoristas para condução de veículos oficiais, (MOTORISTA CNH CATEGORIA B) sob a forma de execução indireta, mediante o preenchimento de postos de trabalho, por meio de adesão ‘carona’ à Ata de Registro de Preços nº 005/2026/SEPLAG.

Valor: R\$ 4.076.256,72 (quatro milhões setenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

| VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.) |
|---|--------------------------------|--|
| Houve abertura de processo administrativo? | Sim | SEMA-PRO-2026/10591 |
| A licitação está sendo realizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG)? | Sim | Capa |
| Caso a licitação não esteja sendo realizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG), o procedimento se enquadra em alguma das exceções do § 3º do art. 67 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022? | Não se aplica. | -- |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? | Sim | SEMA-PRO-2026/10591 |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? | Sim | 506-509 |
| Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? | Sim | 506-509 |
| Consta documento de formalização de demanda? | Sim | 8-11 |
| Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? | Não | -- |
| Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? | Não | -- |





| | | |
|---|---------------|---------|
| Há Estudo Técnico Preliminar ou justificativa para sua dispensa? | Sim | 12-59 |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? | Sim | 12-59 |
| Há Análise de Riscos, materializada em documento denominado mapa de riscos? | Sim | 36-45 |
| Caso não tenha sido juntado mapa de riscos, foi apresentada justificativa para sua dispensa, nos termos do art. 328, § 2º do Decreto 1.525/2022? | Não se aplica | ----- |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? | Não se aplica | ----- |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? | Não se aplica | ----- |
| Há termo de referência? | Sim | 276-288 |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Procuradoria-Geral do Estado, ou houve justificativa para sua não utilização? | Sim | 276-288 |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | Não se aplica | ----- |
| Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? | Não | -- |
| O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? | Sim | 276-288 |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? | Sim | 281 |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? | Sim | 281 |





| | | |
|--|---------------|---------------|
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações que se enquadrem nas exceções do art. 138 do Decreto Estadual 1.525/22, houve justificativa para não dispensá-las? | Não se aplica | ----- |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Procuradoria-Geral do Estado, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? | Sim | 176-220 |
| Os autos estão instruídos com o edital da licitação? | Sim | 61-258 |
| Está claramente definida a modalidade, o tipo de licitação e o modo de disputa? | Sim | 61 |
| Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? | Não se aplica | ----- |
| Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? | Sim | 61-258 |
| Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? | Não se aplica | ----- |
| Foi mantida, no edital, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? | Sim | 91 e 285 |
| Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? | Sim | 135-136 e 281 |
| Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? | Sim | 136 |

| VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.) |
|--|--------------------------------|---|
| A pesquisa de preços foi materializada em mapa comparativo de preços, informada no SIAG e contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação da data em que realizada a pesquisa e do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em | Sim | Não se aplica Foi confeccionada planilha comparativa, conforme visto na pág. 321 |





| VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.) |
|---|--------------------------------|---|
| especial para a validação dos preços e a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - indicação do valor estimado, memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores? | | |
| Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? | Sim | 607-610 |
| Foi certificado que o preço estimado foi formado com, pelo menos, um dos parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 46 do Decreto 1.525/22? | Sim | 600-606 |
| Caso o preço tenha sido obtido sem a utilização de nenhum dos parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do art. 46 do Decreto 1.525/22, consta justificativa nos autos do processo? | Sim | Não se aplica |
| Se o preço foi formado com base exclusivamente em pesquisa direta com fornecedores, consta justificativa específica para a adoção dessa medida excepcional? | Sim | Não se aplica |
| O mapa comparativo de preços está dentro da validade de um ano, a contar da data de sua assinatura? | Sim | Não se aplica Foi confeccionada planilha comparativa, conforme visto na pág. 321 |
| Foi elaborada análise crítica por servidor diverso do que elaborou o mapa comparativo de preços? | Sim | 607-610 |
| A análise crítica concluiu que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado? | Sim | 607-610 |
| Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços? | Sim | 600-606 |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores? | Sim | Não se aplica |





| VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.) |
|---|--------------------------------|--|
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou apresentada justificativa na forma do art. 46, § 4º do Decreto 1.525/22? | Sim | Não se aplica |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? | Sim | Não se aplica |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? | Sim | Não se aplica |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? | Sim | Não se aplica |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? | Sim | 600-610 |
| Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, nos termos do art. 44 do Decreto 1.525/22? | Não se aplica | -- |
| Consta a indicação dos recursos orçamentários para fazer face à despesa, salvo no caso de licitação para formação de ata de registro de preços? | Sim | 422-425 |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? | Não se aplica | -- |

| VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.) |
|--|--------------------------------|--|
| | | |





| | | |
|--|---------------|-----------------------------|
| Consta a cópia da Ata de Registro de Preços (ARP) a ser aderida (art. 66, X, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022)? | Sim | 260-270 |
| Consta a cópia da íntegra do edital (art. 66, §3º, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022)? | Sim | 61-258 |
| Consta a cópia da publicação da Ata de Registro de Preços (ARP) (art. 66, § 3º, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022)? | Sim | 275 |
| Houve a solicitação formal de utilização da Ata de Registro de Preços (ARP), com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados (art. 213, I, Decreto Estadual n.º 1.525/2022)? | Sim | 8-11 |
| Consta a comprovação de concordância da empresa fornecedora (art. 213, II, Decreto Estadual n.º 1.525/2022)? | Sim | 3-7 |
| Consta a autorização da adesão pelo órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços (ARP), dentro do prazo legal de 90 dias (art. art. 213, <i>caput</i> e § 4º, Decreto Estadual n.º 1.525/2022)? | Sim | 616-619 |
| Consta a comprovação da vantajosidade, demonstrando que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 213, § 4º, Decreto Estadual n.º 1.525/2022)? | Sim | 289-415 e 512-610 e 620-621 |
| No caso de utilização de Ata de Registro de Preços (ARP) de outros poderes, órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital, consta a autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) (art. 214 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022)? | Não se aplica | ----- |
| Caso não conste a autorização da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), trata-se de dispensa de autorização prevista no § 3º do art. 201 do Decreto Estadual n.º 1.525/2022? | Não se aplica | ----- |

| VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS POSTERIORES À EMISSÃO DO PARECER JURÍDICO | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls.) |
|---|--------------------------------|--|
| Parecer jurídico conclusivo da Procuradoria-Geral do Estado, salvo a existência de parecer referencial? | Sim | Está sendo solicitado |
| Foram cumpridos os apontamentos porventura formulados no parecer jurídico? | Sim | Será feito após a emissão do parecer |
| Consta a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES? | Sim | Será solicitada após a emissão do Parecer |

